



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 651, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Cria o Núcleo de Manutenção Predial vinculado à Coordenadoria de Manutenção no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Físico da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem no art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Criar, a partir de 10/02/2026, na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Manutenção Predial, vinculado à Coordenadoria de Manutenção no âmbito da Diretoria de Desenvolvimento Físico da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com as seguintes competências:

- I. Receber, registrar e gerenciar as demandas de manutenção predial encaminhadas pelas unidades acadêmicas e administrativas da Universidade.
- II. Realizar a triagem técnica das solicitações de manutenção, classificando-as quanto à natureza do serviço, grau de criticidade, urgência, risco e impacto institucional, subsidiando a definição de prioridades pela Coordenadoria de Manutenção (COMAN).
- III. Definir tecnicamente o encaminhamento das demandas de manutenção, indicando a forma de atendimento mais adequada (serviço próprio, contrato vigente, contratação específica ou outra solução técnica cabível), em articulação com a COMAN.
- IV. Acompanhar e monitorar a execução das demandas de manutenção predial, inclusive quanto a prazos, conformidade técnica, qualidade dos serviços e aderência às especificações estabelecidas.
- V. Elaborar diagnósticos técnicos sobre a infraestrutura física da Universidade, identificando necessidades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva.
- VI. Elaborar estudos, planejamentos e projetos básicos que subsidiem a contratação e a execução dos serviços de manutenção predial, abrangendo intervenções civis, especiais e de sistemas de refrigeração.

- VII. Elaborar laudos técnicos referentes a edificações, sistemas e instalações prediais existentes, quando demandado.
- VIII. Prestar apoio técnico à fiscalização dos contratos e serviços de manutenção predial, em articulação com os fiscais formalmente designados.
- IX. Consolidar registros, informações técnicas e indicadores relacionados às demandas de manutenção predial, subsidiando a tomada de decisão da COMAN, da Diretoria de Desenvolvimento Físico (DDF) e da PROPLAN.
- X. Contribuir para a padronização de procedimentos, especificações técnicas, fluxos de atendimento e rotinas de manutenção predial, visando à melhoria contínua da gestão da infraestrutura e à preservação do patrimônio público.

Art. 2º O(A) ocupante da função de Gestor(a) do Núcleo de Manutenção Predial será designado(a) para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor